



Município de Itapeva  
Poder Executivo  
Gabinete da Prefeita

## DECRETO Nº 30 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

# PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

17 ABR. 2018

Publicado no quadro de avisos da P.M.I., nesta data,  
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM REDUÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE EM DECORRÊNCIA DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SOB CONDIÇÕES ESPECIAIS QUE PREJUDIQUEM A SAÚDE OU A INTEGRIDADE FÍSICA À SERVIDORA SOLANGE BENEDITA DE OLIVEIRA SALLES”

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria por tempo de contribuição com redução do tempo de contribuição e idade em decorrência do exercício de atividades sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física especial da servidora **SOLANGE BENEDITA DE OLIVEIRA SALLES**,

### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM REDUÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE EM DECORRÊNCIA DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SOB CONDIÇÕES ESPECIAIS QUE PREJUDIQUEM A SAÚDE OU A INTEGRIDADE FÍSICA**, com fundamento na Súmula Vinculante 33 do Supremo Tribunal Federal; Art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, Incluído pela Emenda Constitucional nº 47, de 2005; Art. 57, § 3º da Lei 8.213/1991, com redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995; e Instrução Normativa MPS 01/2010, à servidora **SOLANGE BENEDITA DE OLIVEIRA SALLES**, admitida em 01/06/1992, no cargo efetivo de **DENTISTA**, com Benefício nº 302 2017 556 49, com proventos

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria concedidos por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Itapeva/MG), observando-se no Rua Ulisses Escobar, 30 – Centro – 37655000 – Itapeva – Minas Gerais

ΦSUP.FAPEMI.19/4/2018 15:12:36